



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. Ausente o Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, por gozo de férias. Presente ainda, a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2826/2019, do dia 08/10/2019, publicado no dia 09/10/2019, na forma regimental, **apregoados e julgados na seguinte ordem: Ordem: 52. Número do Processo: 0001172-82.2018.5.19.0004 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. RECORRENTE - BLUMARE VEICOLO LTDA. RECORRIDO - MARCIO ANDRE CARDOSO DA SILVA. Resultado:** por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que o acolhia para, dando-lhe efeito modificativo, excluir a condenação em horas extras. **Ordem: 32. Número do Processo: 0000838-80.2018.5.19.0058 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. RECORRENTE - LAGENSE S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES. RECORRENTE - FABRICA DA PEDRA SA FIACAO E TECELAGEM. RECORRIDO - LUIZ FREIRE DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelas recorrentes/reclamadas o advogado Carlos André Rocha Sarmento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 48. Número do Processo: 0000130-81.2019.5.19.0062 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. RECORRENTE - JOSE RODRIGUES SOBRINHO. RECORRIDO - USINA CAETÉ S/A UNIDADE MARITUBA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmento, OAB/AL 4443, na sessão de julgamento do dia 12.9.2019. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para reconhecer que o autor exercia na empresa a função de bombeiro civil, condenando-se a reclamada ao pagamento de: a) horas extras, assim consideradas as excedentes à 36ª semanal, apuradas de acordo com os cartões de ponto juntados aos autos, com repercussão em aviso prévio, décimo terceiro salário, férias acrescidas de 1/3, repouso semanal remunerado e no FGTS acrescido da multa de 40%, dada a habitualidade, deduzindo-se aquelas comprovadamente pagas de acordo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

com os contracheques juntados aos autos; devendo ser observada a evolução salarial, bem como, os dias em que o reclamante esteve ausente; b) adicional de periculosidade de 30%, com repercussão nas horas extras, aviso prévio, décimo terceiro salário, férias acrescidas de 1/3 e no FGTS acrescido da multa de 40%; d) excluir a condenação imposta ao autor a título de honorários advocatícios sucumbenciais. Custas invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor atribuído à condenação para fins recursais, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que negava provimento ao recurso. Computado o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza proferido na sessão de julgamento do dia 12-09-2019. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000633-35.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - TELEFONICA BRASIL S.A. RECORRIDO - VIVO S/A. RECORRIDO - EMMANUEL FONSECA DE GUSMAO. O advogado Manoel Romão Neto, OAB/AL 3663, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 10. Número do Processo: 0000214-47.2019.5.19.0009 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - G L RIGON MINUZI EIRELI. RECORRENTE - G. L. R. MINUZI - DIGITACAO – ME. RECORRENTE - OFM SYSTEMS LTDA. RECORRENTE - OFM SISTEMAS LTDA. RECORRENTE - ILDEFONSO TORRES PORANGABA FILHO. RECORRIDO - G L RIGON MINUZI EIRELI. RECORRIDO - G. L. R. MINUZI - DIGITACAO – ME. RECORRIDO - OFM SYSTEMS LTDA. RECORRIDO - OFM SISTEMAS LTDA. RECORRIDO - ILDEFONSO TORRES PORANGABA FILHO. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Artur Sampaio Torres, OAB/AL 7229. Fez sustentação oral pelas reclamadas/recorrentes o advogado Carlos Frederico de Albuquerque Cunha, OAB/AL 11.243. **Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir o pedido formulado pelas reclamadas/recorrentes, Id 8cb7161, de adiamento do presente julgamento; e, por maioria, conhecer dos recursos ordinários interpostos e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo patronal para reconhecer que a ruptura do contrato deu-se a pedido do autor, excluindo do condeno as parcelas decorrentes da rescisão indireta; reduzir os honorários de sucumbência em favor do patrono do reclamante para 10% sobre o valor da condenação; e determinar que a atualização do crédito devido observe a correção monetária pelo IPCA-E apenas no período compreendido entre 25/03/2015 e 10/11/2017, adotando-se a correção pela TR nos demais períodos; dar provimento parcial ao apelo obreiro para afastar a prescrição quinquenal relativa ao FGTS, bem assim crescer ao condeno o pagamento do vale refeição a partir de abril/2015 até o termino do contrato. Custas mantidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que mantinha a rescisão indireta reconhecida na sentença de 1º grau. **Ordem: 33. Número do Processo: 0000887-20.2017.5.19.0006 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - PIEDADE CONSERVACAO E LIMPEZA EM GERAL LTDA. RECORRIDO - EUZEBIO ANTONIO DOS SANTOS. Assegurada a sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6048. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 34. Número do Processo: 0000901-61.2018.5.19.0008 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** AGRAVANTE - CARLOS DE MESQUITA CAMPOS JUNIOR. AGRAVANTE -

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

HERMANO FELIPE CAMPOS FERRO. AGRAVADO - SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA. AGRAVADO - MARY LUCY MELLO LOUREIRO LIMA. AGRAVADO - PAULO JOSÉ DOS SANTOS LIMA. AGRAVADO - MARIA AUGUSTA DA SILVA. Fez sustentação oral pelos agravantes o advogado Williams Pacífico Araújo dos Santos, OAB/AL 4790. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000191-21.2019.5.19.0262** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MUNICÍPIO DE ROTEIRO. RECORRIDO - MARISA DA SILVA SANTOS. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7830. Fez sustentação oral pela recorrido/reclamante a advogada Abda Ferreira de Souza, OAB/AL 16159. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 41. Número do Processo: 0001227-49.2017.5.19.0010** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - FLAVIO DE OLIVEIRA BASTOS. RECORRIDO - JOAO JOSE PEREIRA DE LYRA. RECORRIDO - LUG TAXI AEREO LTDA. RECORRIDO - LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A . RECORRIDO - ALAGOAS AGORA NOTICIAS LTDA – ME. RECORRIDO - EMPRESA EDITORA O JORNAL LTDA. RECORRIDO - RADIO O JORNAL LTDA – EPP. O advogado José Adalberto Petean Júnior, OAB/AL 7830 dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para reconhecer a responsabilidade solidária passiva dos reclamados JOAO JOSE PEREIRA DE LYRA, LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A e LUG TAXI AEREO LTDA. **31. Número do Processo: 0000808-16.2018.5.19.0003** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS REGO. RECORRIDO - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. A advogada Renata Tenório, OAB/AL 9721, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e das respectivas contrarrazões para, no mérito, negar provimento ao apelo. De ofício, declara-se a inconstitucionalidade *incidenter tantum* do art. 790-B, da CLT, e reforma-se a sentença de origem para excluir a condenação do reclamante no pagamento dos honorários médicos, devendo tal encargo ser suportado pela União, ora fixado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do disposto na Resolução n. 66/2010 do CSJT. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000496-85.2019.5.19.0009** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A. RECORRIDO - ADRIANA PINTO BARBOSA. A advogada Adriana Pinto Barbosa, OAB/AL 12.282, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT. **Ordem: 1. Número do Processo: 0000024-38.2018.5.19.0262** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - UNIÃO FEDERAL (AGU). RECORRENTE - SERVENG CIVILSAN S A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. RECORRENTE - JJ EMPREENDIMENTOS LTDA. RECORRIDO - VALDECI DE OLIVEIRA SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer o recurso ordinário interposto por SERVENG

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

CIVILSAN S.A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, para dar-lhe provimento parcial para afastar a responsabilização subsidiária e conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da União Federal. **Ordem: 2. Número do Processo: 0000071-73.2019.5.19.0004 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - ANTONIO MENDES DA SILVA. RECORRIDO - CENTRO SPORTIVO ALAGOANO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para deferir ao empregado os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 3. Número do Processo: 0000100-26.2019.5.19.0004 – RORSum. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - CLAUDIA REGGINA DANTAS. RECORRIDO - MARROQUIM ENGENHARIA LTDA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e de suas respectivas contrarrazões; no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença de origem, condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de FGTS, de forma indenizada, com base nos valores indicados na planilha juntada aos autos (ID ba98264), bem como para excluir do condeno os honorários advocatícios que seriam pagos pela autora ao patrono da reclamada. Custas no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, novo valor arbitrado à condenação, a cargo da reclamada. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000139-43.2019.5.19.0062 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - DIONE CARLOS FERREIRA SANTANA. RECORRIDO - CONSORCIO BR - 101/AL. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para, reformando a sentença, excluir a condenação do reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 5. Número do Processo: 0000172-33.2019.5.19.0062 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA. RECORRENTE - JOSE SEVERINO DOS SANTOS. RECORRIDO - MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA. RECORRIDO - JOSE SEVERINO DOS SANTOS. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamante para, alterando a sentença, estabelecer que, na apuração do FGTS com ausência de comprovante de pagamento nos autos, deve ser considerada a evolução salarial com base nos contracheques apresentados; e, conhecer e negar provimento ao recurso adesivo do reclamado, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que, de ofício, determinava a anotação da CTPS e os recolhimentos previdenciários. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000180-02.2019.5.19.0000 – TutCautAnt. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** REQUERENTE - UNICA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA. REQUERIDO - CRISTIANE MARIA DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, deferir o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário da empresa requerente no processo 0001110-67.2017.5.19.0007. **Ordem: 8. Número do Processo: 0000200-75.2019.5.19.0005 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - LUCIANO DOS SANTOS SOARES. RECORRIDO - MARCOPOLO S.A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, reconhecer a formação do grupo econômico também com a empresa MARCOPOLO S/A atribuindo-se responsabilidade solidária pelo pagamento dos créditos devidos ao reclamante. **Ordem: 9. Número do Processo: 0000204-38.2019.5.19.0062 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - USINA CANSANCAO DE

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

SINIMBU S.A. RECORRIDO - MARCO ANTONIO BRAGA DE OLIVEIRA. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000252-06.2019.5.19.0059** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - ROBERIO VITOR. RECORRIDO - PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, acrescer à condenação o pagamento: 1) de honorários advocatícios de 10% sobre o valor de liquidação da sentença; 2) da multa do art. 467 da CLT sobre a multa de 40% sobre o FGTS; e 3) diferenças de horas extras, nos períodos de safra (06/10/2014 a 04/03/2015; 06/10/2015 a 03/02/2016; 24/10/2016 a 01/02/2017; 27/11/2017 a 25/01/2018), a partir da 6ª diária, mais 50%, divisor de 180, observando-se a hora ficta noturna nos períodos em que o autor trabalhou no turno da noite, tudo de acordo com os controles de ponto acostados aos autos, mais reflexos das horas extras com 50% sobre aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Para efeito de apuração de horas extras, considerando o que foi convencionado entre as partes (Id 0f490d2), devem ser desconsideradas as marcações relativas ao intervalo intrajornada. Autoriza-se, desde já, a dedução dos valores pagos a idêntico título. Custas acrescidas para R\$ 1.200,00, calculadas sobre R\$ 60.000,00. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000256-80.2018.5.19.0058** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA. RECORRENTE - IMPERATRIZ POCOS E IRRIGACOES LTDA – ME. RECORRIDO - JOAO BATISTA FARIAS DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, excluir da lide a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF), litisconsorte. **Ordem: 13. Número do Processo: 0000258-81.2019.5.19.0004** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA. RECORRENTE - JOSE VICENTE DA SILVA. RECORRIDO - COMPANHIA ACUCAREIRA CENTRAL SUMAUMA. RECORRIDO - JOSE VICENTE DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários do reclamante e da reclamada e, meritoriamente, dar provimento parcial àquele para declarar que é trintenária a prescrição aplicável ao FGTS pedido como parcela principal, excluir da condenação os honorários advocatícios concedidos à parte ré e majorar para 10% o percentual dos honorários sucumbenciais devidos ao reclamante; e negar provimento ao apelo patronal. **Ordem: 14. Número do Processo: 0000281-56.2019.5.19.0059** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - RONALDO SANTOS TAVARES. RECORRIDO - PENEDO AGRO INDUSTRIAL S/A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras além da 6ª diária, acrescidas de 50% e reflexos, devendo ser utilizado o divisor 180 e compensados os valores pagos ao mesmo título e, ainda, honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000290-83.2019.5.19.0005** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE RIO LARGO. RECORRIDO - MARCUS LOURENCO DE OLIVEIRA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 16. Número do Processo: 0000317-71.2019.5.19.0262 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. RECORRENTE - ROSANGELA DOS SANTOS LIMA. RECORRIDO - MUNICIPIO DE ANADIA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo obreiro para condenar o Município de Anadia no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 791-A, §§ 1º e 2º, da CLT. Mantidos os valores da condenação e das custas, porém isento o município, por se tratar de Pessoa Jurídica de Direito Público, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. **Ordem: 17. Número do Processo: 0000361-88.2019.5.19.0004 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - TAYSA SIMONE NEVES ALENCAR. RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000380-57.2018.5.19.0060 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES. RECORRIDO - ANTONIA MARIANO DA SILVA VIEIRA. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que, de ofício, determinava a anotação da CTPS obreira, bem como, os recolhimentos previdenciários. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000393-34.2019.5.19.0056 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - J. P. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI – EPP. RECORRENTE - FIORE EVENTOS TURISTICOS LTDA – ME. RECORRIDO - PERIVALDO DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário das reclamadas. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000413-72.2019.5.19.0008 – RORSum. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - JANAINA PEREIRA. RECORRIDO - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000419-94.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - NORSA REFRIGERANTES S.A. RECORRENTE - JILVAN LUIZ DE SOUZA JUNIOR. RECORRIDO - NORSA REFRIGERANTES S.A. RECORRIDO - JILVAN LUIZ DE SOUZA JUNIOR. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do apelo da reclamada Norsa Refrigerantes S.A., por deserção; e, conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para condenar a reclamada no pagamento integral das horas não gozadas de intervalo interjornada conforme apurado dos registros de frequência, nos termos do art. 66 da CLT e Súmula 110 do TST, excluindo-se, porém, os dias em que a diferença entre o intervalo gozado e o legalmente devido não ultrapasse cinco minutos, aplicando, por analogia, o disposto no art. 58, §1º, da CLT. Observe-se a evolução salarial, a OJ 397 da SBDI-1 do TST e a Súmula 340. Indeferidos os reflexos por não se tratar de extras habituais. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000439-79.2019.5.19.0005 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - VIVA AMBIENTAL E SERVICOS S.A. RECORRIDO - JOSE DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo patronal para determinar a retificação da conta de liquidação, com apuração da indenização estabilitária mês a mês e aplicação de juros regressivos às parcelas vencidas após o ajuizamento da demanda, bem como para excluir da conta as contribuições fiscais

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

e previdenciárias. Mantidos os valores de condenação e custas, para os efeitos legais. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000456-06.2019.5.19.0009** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - RICHARD DA SILVA ARRUDA. RECORRIDO - ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do reclamante.

Ordem: 24. Número do Processo: 0000483-32.2018.5.19.0006 – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE MACEIO. RECORRENTE - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO – COMARHP. RECORRENTE - ANTONIO ALVES DA SILVA. RECORRIDO - MUNICIPIO DE MACEIO. RECORRIDO - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO – COMARHP. RECORRIDO - ANTONIO ALVES DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade: 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para excluir a condenação do autor em honorários advocatícios sucumbenciais; 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário do Município de Maceió para reconhecer como subsidiária a responsabilidade do ente público da administração direta e excluir a determinação de pagamento de custas processuais em futura execução; 3) conhecer e negar provimento ao recurso ordinário adesivo da reclamada principal Companhia Municipal de Administracao, Recursos Humanos e Patrimonio - Comarhp. Valores da condenação e das custas incidentes mantidos. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000490-24.2018.5.19.0006** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO. RECORRIDO - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. RECORRIDO - CICERO COSTA DOS SANTOS. RECORRIDO - EAGLE SECURITY VIP - EMPRESA DE SEGURANCA EMPRESARIAL DO NORDESTE LTDA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, apenas para esclarecer que quanto à multa do art.477, §8º, da CLT, deverá ser suportada apenas pela reclamada principal e, subsidiariamente, pelo litisconsorte BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA; e, que a multa do art.467, da CLT, deverá ser suportada, de forma subsidiária, pelas duas litisconsortes, sendo que cada uma na proporção de sua condenação. Custas mantidas e recolhidas. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000568-27.2018.5.19.0003** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - CONSTRUTORA SAUER LTDA. RECORRENTE - JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO. RECORRIDO - CONSTRUTORA SAUER LTDA. RECORRIDO - JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir o valor dos honorários periciais para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar o percentual dos honorários advocatícios, a serem pagos pela reclamada, para 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000604-41.2017.5.19.0056** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - GRANCARGA TRANSPORTES E GUINDASTES S.A. RECORRIDO - CRISTIANO DO NASCIMENTO CULA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

excluir da condenação a indenização por danos morais fixada no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Custas reduzidas para R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). **Ordem: 30. Número do Processo: 0000770-42.2018.5.19.0055** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - ANDRESSA CORDEIRO DO NASCIMENTO. RECORRIDO - MUNICIPIO DE PILAR. **Resultado:** por unanimidade, converter o julgamento em diligência, determinando a retificação da autuação para inverter os polos recorrente e recorrido. **Ordem: 35. Número do Processo: 0000940-52.2018.5.19.0010** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - EDNALDO DA SILVA BEZERRA. RECORRIDO - MUNICIPIO DE MACEIO. RECORRIDO - VIVA AMBIENTAL E SERVICOS S.A. **Resultado:** por unanimidade, converter o julgamento em diligência, determinando a retificação da autuação para fazer constar, também como recorrente, o município. **Ordem: 36. Número do Processo: 0001016-88.2018.5.19.0006** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - GLEIDE ALVES BEZERRA. RECORRIDO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS – UNCISAL. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial do recurso para, alterando a sentença: a) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela reclamada para o importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação; e b) determinar que os cálculos sejam corrigidos, em relação ao FGTS, observando-se o período fixado na sentença (29.3.2016 e 9.5.2018). Custas acrescidas para R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. **Ordem: 37. Número do Processo: 0001030-49.2016.5.19.0004** – AP. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** AGRAVANTE - Instituto Nacional do Seguro Social. AGRAVADO - TERSERGEL - TERCEIRIZACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. AGRAVADO - EDLANE SIMOES DUARTE DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 38. Número do Processo: 0001094-95.2012.5.19.0005** – AP. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** AGRAVANTE - MARIA INES DE OLIVEIRA CAVALCANTI ASSUMPCAO. AGRAVADO - JEFFERSON JOSE DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do presente agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 39. Número do Processo: 0001109-57.2018.5.19.0004** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - JORGE DANIEL BRAGA NETTO COSTA. RECORRIDO - FUNDACAO HOSPITAL DA AGRO INDUSTRIA DO ACUCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença, para afastar a extinção do feito com resolução do mérito quanto aos depósitos fundiários, declarando-se que deve ser aplicada a prescrição trintenária. Custas acrescidas para R\$ 1.960,00, calculadas sobre R\$ 98.000,00. **Ordem: 40. Número do Processo: 0001190-85.2018.5.19.0010** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE RIO LARGO. RECORRIDO - ANDREA MARCIA COSTA DE FARIAS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso Municipal. **Ordem: 42. Número do Processo: 0001574-12.2017.5.19.0001** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL. RECORRIDO - ELISSON



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

TENORIO MEDEIROS. **Resultado:** por unanimidade, converter o julgamento em diligência, para fazer constar na autuação a litisconsorte. **Ordem: 43. Número do Processo: 0001702-91.2015.5.19.0004** – AP. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** AGRAVANTE - CICERO PEDRO DA SILVA. AGRAVADO - SKY BRASIL SERVICOS LTDA. AGRAVADO - INTEGRA SOLUCOES EM SERVICOS LTDA – ME. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição autoral e negar-lhe provimento. **Ordem: 44. Número do Processo: 0001715-11.2018.5.19.0061** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - MUNICIPIO DE LAGOA DA CANOA. RECORRIDO - EDVANIA OLIMPIO DE SOUZA. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que, de ofício, determinava o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como, a anotação da CTPS da obreira. **Ordem: 45. Número do Processo: 0010793-61.2013.5.19.0010** – AP. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** AGRAVANTE - JOAO ROCHA DE SOUZA LEO. AGRAVADO - COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS – CEAL. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar que o "salário normal", base de cálculo das horas de sobreaviso, é formado pela totalidade das parcelas de natureza salarial, à exceção do adicional de periculosidade, nos termos da Súmula 132, II, do TST. **Ordem: 46. Número do Processo: 0080400-52.2008.5.19.0006** – AP. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** AGRAVANTE - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS. AGRAVADO - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS. **Resultado:** por unanimidade, converter o julgamento em diligência, determinando a retificação da autuação para fazer constar a PETROS como agravante. **Ordem: 47. Número do Processo: 0087200-71.2009.5.19.0003** – AP. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** AGRAVANTE - LUIZ DE BARROS NETO. AGRAVADO - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL. AGRAVADO - BANCO DO BRASIL S.A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição para, alterando a sentença: 1) afastar a declaração de extinção da execução; 2) determinar, para os devidos fins, a incidência de juros de mora e correção monetária sobre o valor total da execução calculado até 30.1.2015, dando ciência às partes do valor da execução apurado. **Ordem: 49. Número do Processo: 0000220-72.2019.5.19.0003** – ED. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** EMBARGANTE:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL. EMBARGADO: JOSE EDMILSON DE SOUZA JUNIOR. **Resultado:** por unanimidade, por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios patronais para, sanando a omissão havida no julgado, determinar à embargante o recolhimento das contribuições previdenciárias (cota autoral) em favor da FUNCEF, conforme percentual de contribuição escolhido pelo autor, nos moldes do Regulamento próprio. **Ordem: 50. Número do Processo: 0000329-74.2019.5.19.0007** – RORSum. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – ME. RECORRIDO - WALKIRIA COSTA ANASTACIO. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial. Custas e honorários invertidos, porem dispensados, na forma da lei, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relatora que lhe negava provimento. ACÓRDÃO pela Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 51. Número do Processo: 0000390-52.2016.5.19.0002 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - BANCO BRADESCO S.A. RECORRENTE - IGHOR SANTANA COSTA. RECORRIDO - IGHOR SANTANA COSTA. RECORRIDO - BANCO BRADESCO S.A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, dar provimento parcial do recurso ordinário obreiro para, reformando a sentença, estabelecer: 1- que deverá ser observado o divisor de 180 horas no cálculo das horas extras deferidas e jornada normal de 6h aplicada aos bancários; 2- condenar a reclamada ao pagamento de 15 horas extras por mês, durante todo o período trabalhado, com adicional de 50%, a título de participação nos cursos e treinamentos disponibilizados pelo reclamado, com repercussões em férias mais 1/3, 13º salário, FGTS mais a multa de 40%. Não há falar em dedução, neste ponto, tendo em vista que as horas extras decorrentes dos cursos e treinamentos nunca foram pagas; e dar parcial provimento ao recurso patronal para estabelecer a base de cálculo das horas extras como sendo a remuneração do autor nos seguintes títulos: ORDENADO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CHEFIA, conforme indicado nos contracheques, considerando-se os dias em que efetivamente houve trabalho. Custas em R\$ 200,00 sobre o valor majorado da condenação ora arbitrado em R\$ 10.000,00. **Ordem: 53. Número do Processo: 0001255-57.2016.5.19.0008 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** RECORRENTE - VIVA AMBIENTAL E SERVICOS S.A. RECORRIDO - JOSE CICERO DE ARAUJO SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar provimento ao apelo e, de ofício, declarar a inconstitucionalidade *Incidenter tantum* do Art. 790-B, da CLT, excluindo-se da sentença a condenação do reclamante no pagamento dos honorários periciais, que deverão ser suportados pela União, nos termos do disposto na Resolução n. 66/2010 do CSJT, no valor ora arbitrado em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Custas já recolhidas pela reclamada. **Ordem: 54. Número do Processo: 0001634-55.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** RECORRENTE - OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A. RECORRENTE - DANIEL RICARDO DA SILVA ALVES. RECORRIDO - DANIEL RICARDO DA SILVA ALVES. RECORRIDO - OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada e dar parcial provimento para determinar a elaboração dos cálculos, desta feita, procedendo as deduções dos valores já pagos de maneira comprovada, conforme já determinado na sentença. **Ordem: 55. Número do Processo: 0000864-78.2018.5.19.0058 (ED) - Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** EMBARGANTE: MUNICIPIO DE JARAMATAIA. EMBARGADA: JOSEFA TAVARES DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e acolhê-los, para declarar a tempestividade do recurso ordinário sob ID 6c45780 e, no mérito, negar-lhe provimento, nos moldes da fundamentação supra, a qual integra este dispositivo. **Ordem: 56. PROCESSO nº 0000883-61.2018.5.19.0001 (ED). RELATORA: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** EMBARGANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL. EMBARGADO: GUSTAVO FERREIRA ACCIOLY. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o embargante ao pagamento de multa de 2%

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sobre o valor atualizado da causa, em favor do embargado, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 57. PROCESSO nº 0001185-84.2018.5.19.0003 (ED). RELATOR: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** EMBARGANTE: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A. EMBARGADO: WASHINGTON LUIS NAZÁRIO DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 58. PROCESSO nº 0001549-76.2018.5.19.0061 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO. EMBARGADO: JOSÉ CÍCERO DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se o embargante a pagar ao embargado multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 59. PROCESSO nº 0001549-76.2018.5.19.0061 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO. EMBARGADO: JOSÉ CÍCERO DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão existente no acórdão de ID 1db6bc4, determinar o refazimento dos cálculos de horas extras, devendo ser considerado como início do pacto laboral a data 30.04.2014. **Ordem: 60. PROCESSO nº 0002186-61.2017.5.19.0061 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** EMBARGANTE: MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO. EMBARGADO: GIVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios.

Findados os julgamentos e como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador-presidente da Turma encerrou a presente sessão às 11h40m. E, para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, nos termos do art. 81, II, a, do Regimento Interno desta Corte, na 35ª Sessão ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 24 de outubro deste, sem ressalvas, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma _____ e pelo Exmo. Senhor Desembargador-presidente da Turma José Marcelo Vieira de Araújo_____.